



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.910/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta Lei:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 410.822,87 (Quatrocentos e dez mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
06.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
06.001.12.361.0018.1150	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUDS ED. FUNDAMENTAL		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31785	25.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01501	65.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01501	112.421,98
06.006.12.365.0019.5014	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUDS ED. INFANTIL		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01501	66.300,00
07.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
07.006.08.241.0008.1144	PROJETO LAVANDERIA INDUSTRIAL LAR SÃO VICENTE DE PAULA		
469 - 4.4.90.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	31778	17.100,89
09.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
09.001.27.813.0033.1.151	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31785	125.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			410,822,87

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Superavit Financeiro 2021, o Excesso de Arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, II e III, da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

A) Superavit:

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
31778	PROJETO LAVANDERIA INDUSTRIAL	B.B. 26.386-9	15.760,61
TOTAL			15.760,61

B) Excesso de Arrecadação:

PROJETO LAVANDERIA INDUSTRIAL LAR SÃO VICENTE DE PAULA			
CONTA CORRENTE: B.B 26.386-9			
RUBRICA DA RECEITA: 13.21.01.01.47.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	PROVAVEL EXCESSO	31778	1.340,28
TOTAL DO EXCESSO			1.340,28

PROJETO ALIENAÇÃO DE CELULARES – SECRETARIA EDUCAÇÃO			
CONTA CORRENTE: B.B 28.372-X			
RUBRICA DA RECEITA: 22.13.01.01.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR ARRECADADO	01501	206.421,98
TOTAL DO EXCESSO			206.421,98

C) Anulação

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
05.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação		
05.001.15.452.0023.2013	Manutenção do Departamento de Urbanismo		
423 - 44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01501	37.300,00
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
08.001.20.608.0027.1.135	AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE		
454 - 44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31785	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			187.300,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.874/2021 (PPA), 1.848/2021 (LDO) e 1.875/2021 (LOA).

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 de julho de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal